

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**  
**A O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 50/2024**

Tendo esta comissão, recebido na data de 07/08/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei Ordinária n.º 50/2024 de autoria do Prefeito que “Denomina logradouro público a Rua “Eleuza Moreira Corradi” e dá outras providências.”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, exponho as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto, entendemos que este visa, prestar homenagem à senhora Eleuza Moreira Corradi, escritora e poetisa com publicações em livros de Poesia e Contos, vencedora em âmbito nacional de concursos de literatura, incluindo primeiro lugar no Brasil do Concurso Literário Guimarães Rosa. Também exerceu brilhantemente a função de professora, em várias escolas de Itaúna e na Universidade de Itaúna.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2024.

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Membro*

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Membro*